

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO VILA FORTALEZA DE BALNEÁRIO CAMBORIU

CNPJ: 21.550.457/0001-40

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO VILA FORTALEZA DE BALNEARIO CAMBORIU**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto, Art. 15º

Data: 31/10/2026

Local: Av Hermogenes de Assis Feijó, nº 974, Bairro São Judas Tadeu – Balneário Camboriu - SC

Horário:

1ª Chamada: 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados.

2ª Chamada: 20: 00 horas, com qualquer número de associados.

ORDEM DO DIA

1. INADIMPLÊNCIA DOS ASSOCIADOS - deliberação para autorizar a Associação a realizar a cobrança, protesto e execução dos valores em atraso, bem como estabelecer a possibilidade de exclusão do quadro associativo dos associados que acumularem 3 (três) ou mais parcelas em atraso, observando o Estatuto e garantindo previamente a comunicação e os procedimentos necessários;
2. REURB DA VILA FORTALEZA - esclarecimentos gerais sobre a situação atual da regularização fundiária, cumprimento do TAC e apresentação dos próximos passos a serem adotados pela Associação;
3. EMPRESAS INTERESSADAS NA EXECUÇÃO DA REURB - definição de como será realizada a apresentação das empresas interessadas em executar os serviços técnicos da REURB, para que os associados possam conhecer as propostas, os serviços oferecidos e demais condições antes da deliberação sobre a contratação;
4. INGRESSO DE NOVOS ASSOCIADOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS DOS IMÓVEIS - esclarecimentos às pessoas que tenham interesse em ingressar na Associação, deixando claras as condições e limitações desse ingresso, especialmente quanto aos imóveis situados em APP, áreas de risco ou fora das matrículas abrangidas pela desapropriação/regularização, para evitar que a filiação à Associação seja interpretada como garantia de futura regularização ou de titulação do imóvel;
5. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - apresentação e deliberação sobre a forma de pagamento e amortização dos valores em atraso referentes aos honorários advocatícios do Dr. Luciano Raizer, inclusive para definição de um plano de pagamento do saldo existente, além da manutenção dos honorários mensais correntes.

Balneário Camboriú/SC, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**
Data: 08/10/2026 12:29:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente